



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

LEI Nº 219

"DA DENOMINAÇÃO A RUAS DO BAIRRO
OPERÁRIO DESTA CIDADE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU:

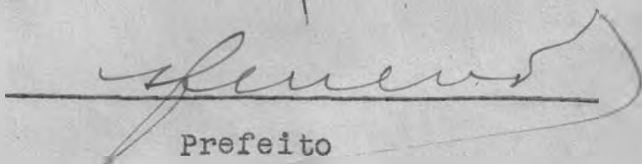
Faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar a denominação de "PRIMEIRO DECÊNIO" e "1º DE NOVEMBRO" às ruas sem denominação do Bairro Operário desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 1º de abril de 1958.


Prefeito

*registrada e publicada.
em 1º de abril de 1958.*

Teusa de Carvalho euchschoy